



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**Sector: STPCJ - Operador: 22438**

**Processo Administrativo: 0049200-08.2011.5.13.0000**

Requerente: DESEMBARGADOR APOSENTADO AFRANIO NEVES DE MELO

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 120/2011\***

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 01/12/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por maioria, com divergência parcial de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu conversão em pecúnia de 59 (cinquenta e nove) dias de férias relativas ao exercício de 2011, não usufruídas pelo Desembargador aposentado Afrânio Neves de Melo.

Observações: Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em seu voto parcialmente divergente, deferia o pagamento proporcional ao tempo de serviço no ano de 2011, deduzida a quantia já percebida a título de terço de férias.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**

\*Republicada por incorreção